

PROJETO DE LEI Nº 051/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1097/2009 que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Agropecuária”.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1097/2009 que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a Agropecuária, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI e do §4º, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

XV - de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora contratada de terceiros para silagem com trator e ensiladeira;

XVI - de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora contratada de terceiros para silagem com colheitadeira;

...

§ 4º. Os incentivos de que tratam os incisos XV e XVI deste artigo somente serão concedidos quando da impossibilidade de efetuar os serviços com máquinas e equipamentos do Município, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1097/2009 de 19 de janeiro de 2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa à concessão de auxílio aos produtores de gado leiteiro, quando o Município não puder atender a demanda dos serviços de silagem.